

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OBJETO**

Trata-se de estudos preliminares que visa à **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para concessão do benefício eventual através do Fundo Municipal de Assistência Social.**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação decorre da necessidade de concessão de benefício eventual, que é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011. De acordo com o Art. 2º da Lei Ordinária nº 2111, de 05 de setembro de 2017, benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Ainda de acordo com esta Lei, Art. 5º, são formas de benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio funeral; cesta básica; auxílio transporte, cobertor, colchão, foto 3x4, auxílio hospedagem; aluguel social e outros benefícios eventuais, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o Art. 10º e 11º da presente Lei.

Ainda de acordo com a Lei nº 2130/2017 “O auxílio transporte será concedido através de passagens urbanas, intermunicipais e interestaduais, e de combustível, podendo ser substituído por outros meios de transporte, sem prejuízo do mesmo”.

Este benefício é concedido através dos equipamentos:

CRAS URBANO, que atende em torno de 5.601 famílias que precisam comparecer às perícias do INSS, mandados judiciais fora do município, exames de DNA e processos judiciais;

CRAS RURAL que atende, mais ou menos, 4.000 famílias para os mesmos

fins que o CRAS URBANO;

E CREAS nos atendimentos a cerca de 385 famílias que necessitam de atendimento prisional e medidas socioeducativas, justificando que alguns presídios são de difícil acesso (Japeri, divisa do Paraná, Volta Redonda) e não dispomos de passagens para esses locais e, por isso, concedemos auxílio em forma de combustível.

## **ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

O contrato atual de nº002/2024 terá sua vigência expirada em 09/02/2025 e não será prorrogado.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

#### **Requisitos gerais:**

Trata-se de serviço, a ser contratado mediante licitação, modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Será fornecido o combustível, gasolina comum.

#### **Requisitos legais:**

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra com o fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica, por maior desconto oferecido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas: Lei nº 14.133/21 de Licitações; Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; Decreto 9.507/2018) Normativa Conjunta RFB nº 1.234, de 11 de janeiro 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

#### **Requisitos de sustentabilidade:**

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda: Cumprir Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **Requisitos da Contratação:**

O abastecimento dos veículos deverão ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

O combustível objeto deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os

procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES**

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.pncp.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para suprir as necessidades dos usuários.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Fundo assim como em outros equipamentos que possuem veículos para atendimento dos servidores nos seus deslocamentos institucionalmente no Município e Entorno.

Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listado o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços divulgada pela ANP por meio do Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC).

Para o serviço constante neste Estudo Preliminar realizou-se a pesquisa de preço entre as empresas especializadas no ramo, conforme quadro abaixo:

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento dos veículos, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O abastecimento dos veículos deverão ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuir em densidade fora do padrão;

- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da utilização documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela contratante e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até 15 dias de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

A solicitação de abastecimento deverá ocorrer por meio de requisição,

emitida pelo Fiscal/responsável pela execução do contrato ou pelo gestor do contrato.

Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

O abastecimentos deverá ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 05 (cinco) quilômetros da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.

O combustível (gasolina comum) deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

A contratada deverá indicar, para cada tipo de combustível, o correspondente percentual de desconto incidente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal de combustíveis em no Rio de Janeiro ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo—ANP.

O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.

A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com o consumo/demanda, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que

efetivamente for consumido.

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Produto	quantidade
Gasolina comum	50.000

Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido acima.

### ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) o preço do litro de gasolina comum, ficando assim com o valor estimado de R\$ 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e seis mil reais), conforme orçamentos apençados ao processo.

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço médio ao consumidor pelo FUNDO, de acordo com a Pesquisa de Preços fornecida pelos fornecedores além de consultas de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes.

A administração não optará pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado – Orçamento sigiloso.

### MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, que é o **menor preço por item**.

### JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação trata de um item correlato gasolina comum, somente será cancelada em caso de, calamidade pública ou vício no certame licitatório.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica a presente contratação.

## **DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

A contratação pretendida encontra-se alinhada como Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do FUNDO.

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do órgão 2020, 2023 e 2024.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão; Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária a dequação do ambiente organizacional.

## **POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010

(Compras Sustentáveis).

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o Art. 2º da Lei Ordinária nº 2111, de 05 de setembro de 2017, benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Ainda de acordo com esta Lei, Art. 5º, são formas de benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio funeral; cesta básica; auxílio transporte, cobertor, colchão, foto 3x4, auxílio hospedagem; aluguel social e outros benefícios eventuais, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o Art. 10º e 11º da presente Lei.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Fundo de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

D0E5838CB46D4F90ABD49A7DC982FC3A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D0E5838CB46D4F90ABD49A7DC982FC3A>